

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2021 CONCORRÊNCIA N° 05/2021

CREDENCIAMENTO

Pouso Redondo, 27 de janeiro de 2022.



47 3545 8600 www.lzkconstrutora.com.br Rua 23 de julho, 136 - Centro - Pouso Redondo Filiais: Santa Cecília / São Cristóvão do Sul



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LZK CONSTRUTORA LTDA

CNPJ - 07.455.659/0001-81

NIRE 42203627517

Pelo presente instrumento particular, FERNANDO LAZAREK, brasileiro, natural de Trombudo Central/SC, nascido em 17/12/1975, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.272.691 (SSP-SC), CPF nº 015.835.249-16, residente e domiciliado na Rua Gottlieb Reif, nº 137, Bairro Progresso, nesta Cidade de Pouso Redondo - SC, CEP 89.172-000, e RAQUEL BUZARELLO LAZAREK, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 26/11/1984, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02766579030 (DETRAN-SC), Carteira de Identidade nº 3.930.443 (SSP-SC), CPF nº 051.647.789-71, residente e domiciliada na Rua Gottlieb Reif, nº 137, Bairro Progresso, nesta Cidade de Pouso Redondo - SC, CEP 89.172-000; únicos sócios componentes da Sociedade Ltda, que gira sob o nome empresarial de LZK CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua 23 de Julho, nº 136, 1º Andar, Bairro Centro, nesta Cidade de Pouso Redondo - SC, CEP 89.172-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0001-81 e devidamente registrada na JUCESC sob nº 42203627517 em 20/06/2005, com sua primeira filial situada na Rodovia SC 302, KM 136, nº 136, Localidade Rio Bonito, na Cidade de Santa Cecília/SC, CEP 89.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0002-62, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42900769801, em 20/06/2007, sua segunda filial situada na Rodovia BR 470, KM 213, s/nº, Localidade de Caraguatá dos Bastos, na Cidade de São Cristóvão do Sul/SC, CEP 89.533-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0003-43, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42900948927, em 17/10/2011, sua terceira filial situada na Comunidade Serra do Ilhéu, nº 2700, KM 192, Bairro Serra do Ilhéu, nesta Cidade de Pouso Redondo/SC, CEP 89.172-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0004-24, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42901256603, em 29/07/2019, sua quarta filial localizada na Avenida Dr. Leoberto Leal, nº 2407, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Curitibanos/SC, CEP 89.520-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0005-05, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42901256611, em 29/07/2019, e sua quinta filial localizada na Estrada Palmital, nº 4.140, Bairro Palmital, na Cidade de Taió/SC, CEP 89.190-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0006-96, devidamente registrada na JUCESC, sob nº 42901301170, em 01/09/2020; resolvem de comum acordo, alterar, re-ratificar e consolidar o Contrato Social, conforme segue:

 I – Consoante a unânime aprovação dos sócios com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a Ata de Reunião, específica para o fim.



02/09/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021
Arquivamento 20218123299 Protocolo 218123299 de 01/09/2021 NIRE 42203627517
Nome da empresa LZK CONSTRUTORA LTDA
Esta desumento pade ser verificado em http://regin.jucesc.se.gov.hr/autenticacaoDocu

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 74325665889300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

(Vir

- II A partir da presente data, sua primeira filial, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0002-62, terá sua sede na Rodovia SC 350, nº 100, KM 216.7, Comunidade 09 - Rio Bonito (Interior), na Cidade de Santa Cecília/SC, CEP 89.540-000.
- III A partir da presente data, a sociedade cria sua sexta filial, situada na Rodovia SC 452 (Rodovia Carlos Pisani), s/nº, KM 39,3, Bairro Portal, na Cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000.
- IV A filial iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.
- V A Filial ora criada, terá como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de: "Prestação de serviços de construção, implantação, pavimentação e manutenção de rodovias, de ferrovias e de estradas; obras de urbanização, tais como: de ruas, praças e calçadas; obras de escavações para construção, terraplanagem, drenagem, andaimes e concretagem; coleta industrial e residencial de lixo, tais como: entulhos, refugos de obras e demolições; usina de asfalto; transporte rodoviários de cargas (intermunicipal, interestadual, internacional e municipal) em geral; aluguel de equipamentos para construção; extração, britamento, aparelhamento e, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, pedras e britas; comércio atacadista de materiais de concreto armado, usinado e artefatos de cimento; produção e comercialização de materiais para remineralização de solo".
- VI Foi designado para cada Filial ora criada, um Capital Social de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), somente para efeitos fiscais.
- VII À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LZK CONSTRUTORA LTDA

CNPJ - 07.455.659/0001-81

NIRE 42203627517

Cláusula 1^a) – A sociedade gira sob o nome empresarial "LZK CONSTRUTORA LTDA", e tem sua sede na Rua 23 de Julho, nº 136, 1º Andar, Bairro Centro, nesta Cidade de Pouso Redondo - SC, CEP 89.172-000; podendo por deliberação dos sócios criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou



02/09/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 2^a) – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de:

"Prestação de serviços de construção, implantação, pavimentação e manutenção de rodovias, de ferrovias e de estradas; obras de urbanização, tais como: de ruas, praças e calçadas; obras de escavações para construção, terraplanagem, drenagem, andaimes e concretagem; coleta industrial e residencial de lixo, tais como: entulhos, refugos de obras e demolições; usina de asfalto; transporte rodoviários de cargas (intermunicipal, interestadual, internacional e municipal) em geral; aluguel de equipamentos para construção; extração, britamento, aparelhamento; comércio varejista e atacadista de materiais de construção, pedras e britas; comércio atacadista de materiais de concreto armado, usinado e artefatos de cimento; produção e comercialização de materiais para remineralização de solo; loteamento; construção de edifícios e obras de engenharia civil; incorporação de empreendimentos imobiliários; administração e gestão de bens imobiliários por conta própria, residenciais ou não, e de bens móveis próprios".

Parágrafo único: A matriz atuará nos ramos de:

"Prestação de serviços de construção, implantação, pavimentação e manutenção de rodovias, de ferrovias e de estradas; obras de urbanização, tais como: de ruas, praças e calçadas; obras de escavações para construção, terraplanagem, drenagem, andaimes e concretagem; coleta industrial e residencial de lixo, tais como: entulhos, refugos de obras e demolições; usina de asfalto; transporte rodoviários de cargas (intermunicipal, interestadual, internacional e municipal) em geral; aluguel de equipamentos para construção; extração, britamento, aparelhamento e, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, pedras e britas; comércio atacadista de materiais de concreto armado, usinado e artefatos de cimento; produção e comercialização de materiais para remineralização de solo; loteamento; construção de edifícios e obras de engenharia civil; incorporação de empreendimentos imobiliários; administração e gestão de bens imobiliários por conta própria, residenciais ou não, e de bens móveis próprios"; Suas filiais atuarão nos ramos de:

"Prestação de serviços de construção, implantação, pavimentação e manutenção de rodovias, de ferrovias e de estradas; obras de urbanização, tais como: de ruas, praças e calçadas; obras de escavações para construção, terraplanagem, drenagem, andaimes e concretagem; coleta industrial e residencial de lixo, tais como: entulhos, refugos de obras e demolições; usina de asfalto; transporte rodoviários de cargas (intermunicipal, interestadual, internacional e municipal) em geral; aluguel de equipamentos para construção; extração, britamento, aparelhamento e, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, pedras e britas; comércio atacadista de materiais de concreto armado, usinado e artefatos de cimento; produção e comercialização de materiais para remineralização de solo".



02/09/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Cláusula 3^a) – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2005.

Parágrafo Único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo os sócios quotistas, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

Cláusula 4^a) – O Capital Social é de R\$ 4.604.509,86 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos) divididos em 460.450.986 (quatrocentas e sessenta milhões, quatrocentas e cinquenta mil e novecentas e oitenta e seis) quotas, no valor de R\$ 0,01 (hum centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas 4.604.509 quotas no valor de	Valor R\$	
RAQUEL BUZARELLO LAZAREK,		R\$ 46.045.09	
FERNANDO LAZAREK,	455.846.477 quotas no valor de		
Totalizando em,	460.450.986 quotas no valor de		

Cláusula 5^a) – A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) Na Cidade de Santa Cecília/SC, localizada na Rodovia SC 350, nº 100, KM 216.7, Comunidade 09 - Rio Bonito (Interior), CEP 89.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0002-62, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42900769801, em 20/06/2007;
- b) Na Cidade de São Cristóvão do Sul/SC, situada na Rodovia BR 470, KM 213, s/nº, Localidade de Caraguatá dos Bastos, CEP 89.533-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0003-43, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42900948927, em 17/10/2011;
- c) Nesta Cidade de Pouso Redondo/SC, localizada na Comunidade Serra do Ilhéu, nº 2700, KM 192, Bairro Serra do Ilhéu, CEP 89.172-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0004-24, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42901256603, em 29/07/2019;
- d) Na Cidade de Curitibanos/SC, localizada na Avenida Dr. Leoberto Leal, nº 2407, Bairro Bom Jesus, CEP 89.520-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0005-05, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42901256611, em 29/07/2019;
- e) Na Cidade de Taió/SC, localizada na Estrada Palmital, nº 4.140, Bairro Palmital, CEP 89.190-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.659/0006-96, devidamente registrada na JUCESC, sob nº 42901301170, em 01/09/2020;
- f) Na Cidade de Fraiburgo/SC, Rodovia SC 452 (Rodovia Carlos Pisani), s/nº, KM 39,3, Bairro Portal, CEP 89.580-000.

Cláusula 6^a) – Ficou designado para cada filial, um Capital Social de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), respectivamente, somente para fins fiscais.



021

02/09/2021

Certifico o Registro em 02/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021
Arquivamento 20218123299 Protocolo 218123299 de 01/09/2021 NIRE 42203627517
Nome da empresa LZK CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 74325665889300
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

- Cláusula 7^a) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- Cláusula 8ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
- Cláusula 9^a) Os sócios poderão ser excluídos da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

 Parágrafo Único Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 03 (três) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.
- Cláusula 10^a) Os haveres dos sócios excluídos serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.
- Cláusula 11^a) O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.
- Cláusula 12^a) Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que o retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.
- Cláusula 13ª) Em caso de aumento de Capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.
- Cláusula 14ª) A diminuição do capital ou a liquidação de quotas somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.



8

02/09/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 02/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021 Arquivamento 20218123299 Protocolo 218123299 de 01/09/2021 NIRE 42203627517 Nome da empresa LZK CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 74325665889300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

- Cláusula 15^a) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 - Parágrafo único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- Cláusula 16^a) Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas aos sócios remanescentes.
- Cláusula 17^a) Os haveres do sócio falecido serão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será paga 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.
- Cláusula 18^a) As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis; Parágrafo 1º As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação; Parágrafo 2º As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.
- Cláusula 19^a) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

 Parágrafo Único A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelos sócios conforme participação societária.
- Cláusula 20ª) A sociedade poderá levantar balanços intermediários e propor distribuir, parcial ou total, os lucros apurados.

 Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre os sócios independente da proporção de sua participação no capital social, através de deliberação formal unânime, pela totalidade dos sócios, em reunião destinada a esse fim.



02/09/2021



(M

- Cláusula 21ª) Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização dos demais quotistas.
- Cláusula 22ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- Cláusula 23ª) A administração da sociedade cabe única e exclusivamente ao sócio FERNANDO LAZAREK, com poderes e atribuições para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junto a estabelecimentos de créditos e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo isoladamente.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de AVAIS, ENDOSSOS OU CAUÇÕES DE FAVOR.

- Cláusula 24ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de prólabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- Cláusula 25ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- Cláusula 26^a) A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.
- Cláusula 27ª) Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.



02/09/2021

Cláusula 28a) – Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Pouso Redondo/SC, 01 de setembro de 2021.

Fernando Lazarek CPF nº 015.835.249-16 Assinado digitalmente

Raquel Buzarello Lazarek CPF nº 051.647.789-71 Assinado digitalmente



02/09/2021

Arquivamento 20218123299 Protocolo 218123299 de 01/09/2021 NIRE 42203627517 Nome da empresa LZK CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 74325665889300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LZK CONSTRUTORA LTDA	
PROTOCOLO	218123299 - 01/09/2021	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 42203627517 CNPJ 07.455.659/0001-81 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 SOB N: 42901338723

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901338723 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20218123299 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218123299

FILIAIS NA UF

NIRE 42901338723 CNPJ 07.455.659/0007-77 ENDERECO: RODOVIA SC - 452 - (ROD. CARLOS PISANI), FRAIBURGO - SC EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900769801 CNPJ 07.455.659/0002-62 ENDERECO: RODOVIA RODOVIA SC-350, SANTA CEC EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE RODOVIA SC-350, SANTA CECILIA - SC

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01583524916 - FERNANDO LAZAREK - Assinado em 01/09/2021 às 10:00:07

Cpf: 05164778971 - RAQUEL BUZARELLO LAZAREK - Assinado em 01/09/2021 às 10:01:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Nome da empresa LZK CONSTRUTORA LTDA

Chancela 74325665889300

Certifico o Registro em 02/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20218123299 Protocolo 218123299 de 01/09/2021 NIRE 42203627517

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



02/09/2021





República Federativa do Brasil Estado de Santa Catarina

Município de Pouso Redondo, Comarca de Trombudo Central ESCRIVANIA DE PAZ DE POUSO REDONDO ISABEL BERNARDETE AGUSTINI - Escrivã de Paz

PROCURAÇÃO PUBLICA QUE FAZ: LZK CONSTRUTORA LTDA; A FAVOR DE NATHAN MERINI E OUTROS NA FORMA QUE SEGUE;

TRASLADO

Livro: 041 | Folha: 222 Protocolo: 1893

Data do Protocolo: 09/08/2016

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos Nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezeseis (2016), neste Município de Pouso Redondo, Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina: compareceu como Outorgante(s) LZK CONSTRUTORA LTDA- PESSOA JURIDICA INSCRITA NO CNPJ nº 07.455.659/0001-81, estabelecida na Rodovia BR 470, KM 191, Serra dos Ilhéus, no municipio de Pouso Redondo, comarca de Trombudo Central, estado de Santa Catarina, e demais filiais LZKCONSTRUTORA, pessoa juridica de Direito privado, inscrita no CNPJ 07.455.659/002-62, estabelecida na Rodovia Federal 302, nº 132, em Rio Bonito, municipio de Santa Ceclia (SC) CEP 89.540.000; LZK CONSTRUTORA, pessoa juridica de dirieto Privado ,inscrita no CNPJ nº 07.455.659/0003-43, estabelecida na Rodovia Federal BR 470- Km 213, Caraguatá dos Bastos, no municipio de São Cristovão (SC) CEP 89.533-000, neste ato sendo representados pelos seus Socios Administradores : FERNANDO LAZAREK, de nacionalidade brasileira, casado, empresario, portador da cédula de identidade nº 3.272.691, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 015.835.249-16, residente e domiciliado na RUA GOTTLIEB REIF, S/N, bairro PROGRESSO, Pouso Redondo-SC; e EDEGAR LAZAREK, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresario, portador da cédula de identidade nº 3.395.009, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 023.685.859-90, residente e domiciliado na RUA 23 DE JULHO, 259, Bairro Centro, Pouso Redondo, Comarca de Trombudo Central , estado de Santa Catarina . Reconhecido(s) como o(s) proprio(s), e que por este instrumento nomeava e constituiam seu(s) bastante(s) procurador(es) NATHAN MERINI, de nacionalidade brasileira, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 4528971, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 060.505.569-62, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, 473, bairro Independencia, Pouso Redondo-SC; CRISTIANE PEIXER, de nacionalidade brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade nº 4.234.621, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 047.008.529-09, residente e domiciliado na RUA JOÃO CÚSTODO DA LUZ-, 171, Bairro BOA VISTA, Pouso Redondo-SC;JAISON SARDO, de nacionalidade brasileira, casado, Gerente Administrativo e Financeiro portador da cédula de identidade nº 3.394.706, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 030.563.349-00, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO TINTI, SN, bairro BOA VISTA, Pouso Redondo-SC, e MARCOS CRISTOFOLINI, de nacionalidade brasileira, solteiro, Prestador de Serviços, portador da cédula de identidade nº 3.272.497, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 936.180.939-34, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, 63, bairro Progresso, Pouso Redondo-SC; PODERES: A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar OS OUTORGANTES aos quais concedem os mais amplos e os especialmente necessários para, onde com esta se apresentar, representa-los em processos licitatórios de qualquer modalidade e em qualquer órgão ou entidade, de personalidade jurídica pública ou privada, estando autorizados a manifestarem-se verbalmente assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lançes de preços, assinar , entregar, solicitar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames Continua na próxima página...(Página 1/2)

ESCRIVANIA DE PAZ DE POUSO REDONDO - Rua 23 de julho, 121, Centro Pouso Redondo - SC - Cep: 89172-000 - rciviltabelionatopr@zipmail.com.br - (47) 3545-1317



A ...

D Cin



República Federativa do Brasil Estado de Santa Catarina

Estado de Santa Catarina

Município de Pouso Redondo, Comarca de Trombudo Central
ESCRIVANIA DE PAZ DE POUSO REDONDO
ISABEL BERNARDETE AGUSTINI - Escrivã de Paz

PROCURAÇÃO PUBLICA QUE FAZ: LZK CONSTRUTORA LTDA; A FAVOR DE NATHAN MERINI E OUTROS NA FORMA QUE SEGUE;

TRASLADO Livro: 041 | Folha: 223

Protocolo: 1893

Data do Protocolo: 09/08/2016

em nome da Outorgante, e tudo mais que licito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que daremos por bom firme e valioso, juntar documentos e praticar todos os atos que se relacionem com a referida firma, de amplos gerais e ilimitados para os fins acima previstos, usando dos meios amplos permitidos em direito, praticar, promover, requerer , prestar infomações, assinando declarações necessárias, praticando, enfim, todos os atos tendentes ao perfeito cumprimento do presente mandato, O(a) Outorgante (s) assume(em) a total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para a lavratura deste ato. Não podendo ser substabelecida . Lavrada sob minuta apresentada. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhes li, aceitou(ram) e assina(m) dispensadas a assinaturas e presença das testemunhas, conforme art. 884 do CNCGJ. Eu Verdade. Assinaram nesta procuração: FERNANDO LAZAREK como SOCIO ADMINISTRADOR. Basinaram nesta procuração: FERNANDO LAZAREK como SOCIO ADMINISTRADOR. De presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EJL11250-A0JS) - R\$ 1,70, 1 Procuração ad negotia - R\$ 46,00, Total: R\$ 47,70.

Pouso Redondo - SC, 9 de agosto de 2016.

83.781.237/0001-84-

POUSO REDONDO TAB. DE NOTAS Cartório Agustini ISABEL BERNARDETE AGUSTINI

Escrivã de Paz

Isabel B. Agustini Escrivă de Paz e Escrivă

Rua 23 de Julho, 121 - Centro 89172-000 - Pouso Redondo - SC Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal

EJL11250-A0JS Confira os dados do ato em:

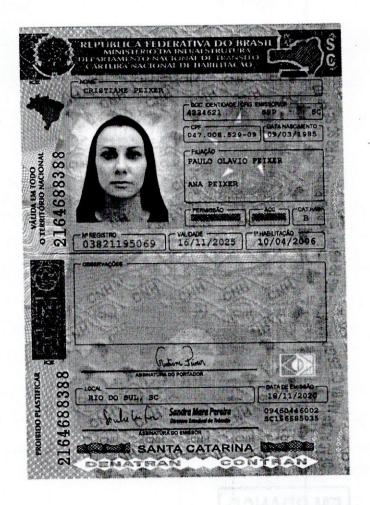
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

(Página 2/2)

ESCRIVANIA DE PAZ DE POUSO REDONDO - Rua 23 de julho, 121, Centro Pouso Redondo - SC - Cep: 89172-000 - rciviltabelionatopr@zipmail.com.br - (47) 3545-1317

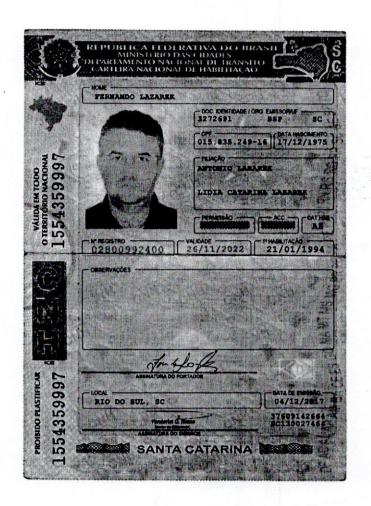


A A





A Signal of the signal of the





Je of

B (hi

Albert June

and the second